



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Terça-feira • 7 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Decreto Municipal N.º 004/2020 De 07 de Janeiro de 2020** - Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.
- **Decreto Municipal N.º 005/2020 De 07 de Janeiro de 2020** - Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.
- **Decreto Municipal N.º 006/2020 De 07 de Janeiro de 2020** - Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.
- **Decreto Municipal N.º 007/2020 De 07 de Janeiro de 2020** - Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.
- **Decreto Municipal N.º 008/2020 De 07 de Janeiro de 2020** - Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.
- **Decisão Tomada de Preços Nº 005/2019 - Processo Administrativo Nº 113/2019.**
- **Parecer Técnico - Processo Administrativo Nº 0113/2019.**

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado  
Gabinete do Prefeito



### DECRETO MUNICIPAL N.º 004/2020

*De 07 de Janeiro de 2020*

*“Exonera Servidores de Cargos de  
Provimento em Comissão e dá outras  
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO** – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam os senhores abaixo mencionados **EXONERADOS** dos Cargo de Provimento em Comissão que ocupavam na Secretaria Municipal da Educação.

MAT	NOME	DECRETO	CARGO
2014	ANGELA BORGES ARGOLO	022/2017	COORDENADORA PEDAGÓGICA
14670	EMANUELLE CAICÓ BITTENCOURT	040/2019	COORDENADORA PEDAGÓGICA
14371	FRANCISCA JUCELINA NUNES DOS SANTOS	029/2017	SECRETARIO ESCOLAR
2026	GIOVANNA SANTANA JACOMETTI	147/2017	VICE DIRETOR

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



14651	LILIANE SOUZA MOTA	148/2017	SECRETARIA ESCOLAR
2023	LUZIA LEAL MACEDO	039/2017	CONSELHOS SETORIAIS
14669	MARIA FLOR MORAES DE CARVALHO PESSOA	039/2019	COORDENADORA PEDAGÓGICA
2022	PAULO SERGIO DE JESUS SANTOS	144/2017	ASSISTENTE DE GABINETE
14785	RAINILDA SANTOS COSTA	045/2019	COORDENADORA PEDAGÓGICA
2017	ROSEMEIRE DE SOUZA ANDRADE	027/2017	DIRETOR ESCOLAR
2021	ROZINEDE SAMPAIO DA SILVA OLIVEIRA	036/2017	DIRETOR ESCOLAR
2018	SEBASTIAO SOUZA SANTOS	028/2017	VICE DIRETOR
14788	ZUMA EVANGELISTA CASTRO DA SILVA	045/2017	COORDENADORA PEDAGÓGICA

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado/BA**  
07 de Janeiro de 2020

*Robson Epaminondas Santana de Souza*  
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO MUNICIPAL N.º 005/2020**

*De 07 de Janeiro de 2020*

*“Exonera Servidores de Cargos de  
Provimento em Comissão e dá outras  
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO** – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os senhores abaixo mencionados **EXONERADOS** dos Cargo de Provimento em Comissão que ocupavam na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>DECRETO</b>	<b>CARGO</b>
2102	CAMILA SANTOS TOLENTINO DOS SANTOS	165/2017	DIRETOR DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA SUPERVISÃO
14579	FABIANA MORAES DE CARVALHO	137/2017	COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITARIA
1995	NAYLA SONETE ARGOLO MORAES ANDRADE	073/2017	ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado/BA**  
07 de Janeiro de 2020

*Robson Epaminondas Santana de Souza*  
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2020**

*De 07 de Janeiro de 2020*

*“Exonera Servidores de Cargos de  
Provimento em Comissão e dá outras  
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO** – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os senhores abaixo mencionados **EXONERADOS** dos Cargo de Provimento em Comissão que ocupavam na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos .

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>DECRETO</b>	<b>CARGO</b>
2034	ADAILTON ARGOLO BARRETO	067/2017	CHEFE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS VICINAIS
2027	ALESANDRO OLIVEIRA GOMES	068/2017	CHEFE DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
2091	JAIME LOPES DOS SANTOS	136/2017	CHEFE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



			VICINAIS
2070	JOSÉ FERNANDO BARRETO PEIXOTO	070/2017	DIRETOR DE TRANSPORTES
14643	QUIRINO BARBOSA TORRES	074/2017	CHEFE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS VICINAIS

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado/BA**  
07 de Janeiro de 2020

*Robson Epaminondas Santana de Souza*  
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO MUNICIPAL N.º 007/2020**

*De 07 de Janeiro de 2020*

*“Exonera Servidores de Cargos de  
Provimento em Comissão e dá outras  
providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO** – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os senhores abaixo mencionados **EXONERADOS** dos Cargo de Provimento em Comissão que ocupavam na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>DECRETO</b>	<b>CARGO</b>
14370	ELIZABETE NEVES DOS REIS	053/2017	ASSESSORIA TECNICA NA ASSISTENCIA SOCIAL
2062	LAIO ANDRADE PEREIRA	071/2017	CHEFE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado/BA**  
07 de Janeiro de 2020

*Robson Epaminondas Santana de Souza*  
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO MUNICIPAL N.º 008/2020**

*De 07 de Janeiro de 2020*

*“Exonera Servidores de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO** – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam os senhores abaixo mencionados **EXONERADOS** dos Cargo de Provimento em Comissão que ocupavam na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

<b>MAT</b>	<b>NOME</b>	<b>DECRETO</b>	<b>CARGO</b>
14688	CHIRLENE PESSOA SILVA	033/2019	ENCARREGADO DE PROTOCOLOS
14280	LUIZ CLAUDIO MATHIAS AMADEU	171/2017	SUB CONTROLADOR MUNICIPAL
2063	MARILURDES BRITO COSTA	072/2017	CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
*Gabinete do Prefeito*



**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de Dezembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado/BA**  
07 de Janeiro de 2020

*Robson Epaminondas Santana de Souza*  
Prefeito Municipal

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado/BA - Telefax: (75) 3649.2158 –  
CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais para execução de obra de construção de uma Praça no Distrito de Monte Cruzeiro, no Município de Elísio Medrado/Bahia.

**DECISÃO.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO**, decisão da Comissão, constante nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, **DECIDE:**

O Sr. Presidente e as demais membros, julgam a empresa: **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.972.352/0001-74 LOCALIZADO RUA OTAVIO MANGABEIRA Nº 06 CENTRO AMARGOSA – BAHIA.

A empresa **ATENDEU** ao Edital, apresentando:

1. O índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
2. Carta Proposta datilografada ou impressa;
3. Planilha Orçamentária;
4. Planilha de Composição de Custos Unitários;
5. Planilha de Composição de BDI;
6. Planilha de Encargos Sociais;
7. Cronograma de Execução Físico-Financeira;
8. Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.

Quanto ao erro apontado em Ata no último dia 13 de dezembro de 2019 pelo representante da Oliconstru Construção e Serviços LTDA ME, referente à Mão-de-obra e Leis Sociais, não cabe motivo para DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de menor valor ofertada, uma vez que estas referências não alteram o valor da Composição Analítica do Preço Unitário e conseqüentemente, o valor da Planilha Orçamentária.



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**  
Praça Salvador Andrade, S/Nº Casa, Centro  
CNPJ 13.693.379/0001-04 CEP: 45.305-000  
Elísio Medrado - Bahia

***Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).***

Atestamos que o valor proposto para a referida obra é de **R\$ 429.734,69 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, e que o mesmo é exequível para a construção da Praça de Monte Cruzeiro.

Diante do exposto, Sr. Presidente declara que a empresa **CLASSIFICADA**.

As licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, ficam os autos desta Tomada de Preços com vista franqueada aos interessados.

Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

Elísio Medrado – Bahia, 07 de janeiro de 2020

Elvis Leno Borges Argolo  
Presidente



ESTADO DA BAHIA

## Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

*Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2019

**OBJETO:** Prestação de serviços de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais para execução de obra de construção de uma Praça no Distrito de Monte Cruzeiro, no Município de Elísio Medrado/Bahia.

#### PARECER TÉCNICO

Fora remetido a este setor solicitação de análise da planilha orçamentária de menor preço apresentada na abertura dos Envelopes da Tomada de Preço Nº 005/2019, no último dia 13 de dezembro de 2019.

Da análise técnica, esta subscritora manifesta a respeito da empresa que ofertou o menor preço.

#### TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA EPP

A empresa **ATENDEU** ao Edital, apresentando:

1. O índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
2. Carta Proposta datilografada ou impressa;
3. Planilha Orçamentária;
4. Planilha de Composição de Custos Unitários;
5. Planilha de Composição de BDI;
6. Planilha de Encargos Sociais;
7. Cronograma de Execução Físico-Financeira;
8. Dados do representante legal da empresa que assinará o contrato, na hipótese da empresa licitante ser declarada vencedora do certame.

Quanto ao erro apontado em Ata no último dia 13 de dezembro de 2019 pelo representante da Oliconstru Construção e Serviços LTDA ME, referente à Mão-de-obra e Leis Sociais, não cabe motivo para DESCLASSIFICAÇÃO da proposta de menor valor ofertada, uma vez que estas referências não alteram o valor da Composição Analítica do Preço Unitário e conseqüentemente, o valor da Planilha Orçamentária.

*Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário).*

Atestamos que o valor proposto para a referida obra é de **R\$ 429.734,69 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, e que o mesmo é exequível para a construção da Praça de Monte Cruzeiro.

Praça Salvador Andrade, S/N, Centro, CEP 45.305-000, Elísio Medrado/BA



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Elísio Medrado**

*Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos*

---

Diante do exposto, a empresa supracitada deverá ser **CLASSIFICADA**.

É o parecer.

Elísio Medrado/BA, 03 de janeiro de 2020.

  
Viviane de Souza Góes  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº A35993-9

---

Praça Salvador Andrade, S/N, Centro, CEP 45.305-000, Elísio Medrado/BA